



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6235, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL N° 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional no valor de **R\$ 391.154,25** (trezentos e noventa e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

02.12.02.10.302.0004-2.509.3.3.90.39.00 0075.....R\$ 391.154,25

F.R. 02 - Recurso Estadual

Art. 2.º A cobertura do crédito adicional previsto no Artigo 1º, será processada mediante utilização do repasse referente a Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 - COVID.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de março de 2021 - LVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO